



**PROJETO DE LEI N.º 10/2019 DE 23 DE JANEIRO DE
2019.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 25/1/19
Yaguana
Presidente

**Autoriza a Contratação Temporária
de Excepcional Interesse Público e
dá outras providências.**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 25/1/19
Yaguana
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado
a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo
período, em razão de excepcional interesse público servidores para
seguintes funções:

**- 02 (dois) Educadores Físicos com licenciatura plena, com
carga horária de 20 horas vencimento líquido de
R\$.1.306,85 (um mil trezentos e seis com oitenta e cinco
centavos).**

Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento por estes profissionais para pólo de Academia de
Saúde do município instalado no Bairro Povo Novo, o qual foi
construído com custeios disciplinados pela Portaria nº. 2.684 de 08
de novembro de 2013 do Ministério da Saúde, e como
Administração procedeu no cadastramento às propostas para
custeio dos mencionados Pólos tendo sido aprovadas através
Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2014.

A O R D E M D O D I A
Em 25/1/19
Yaguana
Presidente

P R O V I D O
Em 23/1/19
Yaguana
Presidente



§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedeceram à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Art. 4º. O pagamento do referido custeio é realizado com recursos financeiros, repassados pelo Ministério da Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, ao Município em decorrência da aprovação da proposta de nº. 1611 previsto na Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2014, ora inclusa ao presente.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 23 de janeiro de 2019.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 32

1.11.19.
24 1 19

163





JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de servidores para desempenhar as funções de Educadores Físicos junto ao Pólo de Academia de Saúde localizado no Bairro Povo Novo.

Apontamos aos dignos Vereadores que, como a instalação dos Pólos de Academia em nosso município ocorreram em conformidade com a Portaria nº. 2.684/2013 do Ministério da Saúde e como em seu artigo 24 prevê a disponibilidade de custeio para seus um atendimento mais efetivo e humanizado, a Administração cadastrou propostas visando ser contemplado com estes recursos e felizmente foi aprovada a proposta de nº. 1611 com expedição da Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2014, ora acostada.

Destarte, é necessário a contratação destes profissionais, para prestar seus serviços a comunidade atendida por aquele Pólo antes mencionado, sendo que para os demais Pólos já instalados, o município já conta com profissionais desta área que atuam no atendimento da comunidade naquele bairro.



Os recursos financeiros são repassados pelo Ministério da Saúde diretamente para aos Fundos Municipais de Saúde. Informamos que já há recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, para àqueles Municípios foram cadastradas e aprovadas as propostas sendo que no RS e entre eles está o nosso que foi teve a proposta de número 1611 através da Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2013.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro n.º 02/2019 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 02/2019

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação temporária pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de 1 Acompanhante Terapêutico (20 horas) com vencimentos mensais de R\$491,59, 3 Educadores Físicos (20 horas) com vencimentos mensais de R\$1.306,85, 1 Psicóloga (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 2.538,63, 2 Médicos ESF (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 11.500,00 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 3 Agentes Comunitários de Saúde (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 1.306,68 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 1 Artesão (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 491,59, 1 Servente (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 816,41 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$244,92, 1 Enfermeiro (40 horas) com vencimentos mensais de R\$5.077,29 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Dentista (20 horas) com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais Adicional insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas) com vencimentos mensais de R\$1.227,03 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Médico Veterinário com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais adicional insalubridade no valor de R\$163,28.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.042	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.052	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.133	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.039	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.040	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	304	0010	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2019		2020		2021	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 951.357,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.721,97	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 276.227,84	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 588.952,93	(+)	R\$ 196.121,32	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 84.454,58	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 196.121,32	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2019		2020		2021	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$	(+)	R\$
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$	(-)	R\$
Valor da Operação	(-)	R\$	(-)	R\$	(-)	R\$
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$	(=)	R\$
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 7.635.165,37	(+)	R\$ 7.978.747,81	(+)	R\$ 8.337.791,46
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$	(+)	R\$
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 477.168,75	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 4.578.345,19	(-)	R\$ 6.283.012,07	(-)	R\$ 6.520.747,61
Valor da Operação	(-)	R\$ 588.952,93	(-)	R\$ 198.121,32	(-)	R\$
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.990.698,50	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 2.499.614,42	(=)	R\$ 2.817.043,85

OBS.1:

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Ailton Macedo dos Anjos
Prefeito em Exercício

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Alexsandro de Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5

Data: 02/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Airton Toledo dos Anjos Prefeito Municipal de Cacequi em Exercício, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 02/2019, Contratação temporária pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de 1 Acompanhante Terapêutico (20 horas) com vencimentos mensais de R\$491,59, 3 Educadores Físicos (20 horas) com vencimentos mensais de R\$1.306,85, 1 Psicóloga (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 2.538,63, 2 Médicos ESF (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 11.500,00 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 3 Agentes Comunitários de Saúde (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 1.306,68 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 1 Artesão (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 491,59, 1 Servente (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 816,41 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$244,92, 1 Enfermeiro (40 horas) com vencimentos mensais de R\$5.077,29 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Dentista (20 horas) com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais Adicional insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas) com vencimentos mensais de R\$1.227,03 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Médico Veterinário com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais adicional insalubridade no valor de R\$163,28. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 02/2019.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de Janeiro de 2019.



Airton Toledo dos Anjos
Ordenador de Despesa